:53.948

Valide aqui
este documento

Ofício de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO
R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro
CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001946-64

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula **1.946** | Ficha **1**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 03o Ofício de Justiça
Pca Getulio Vargas 137
RE Edson Jose da Silva
Oficial

Lote de terreno Rural nº 530, do extinto Núcleo Colonial São Bento, inscrição municipal nº 898.619, de formato hexagonal, com a área de 148.242,94m2, tendo de frente em 2 segmentos a metragem de 89,56m e mais outro segmento de 101,19m, do lado direito 531,63m, nos fundos em 2 segmentos, sendo um de 226,60m e outro de 157,00m, pelo lado esquerdo em 3 segmentos, sendo o 1º de 160,00m, o 2º de 96,60m e o 3º de 242,20m, confrontando-se ao norte com os lotes 532 e 533, ao Sul com a Estrada Coroçavel, a Leste com o lote 540 e a Oeste com o lote 528, situado nêste municipio, de propriedade de CARLOS AUGUSTO ALVES MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, aeroviário, identidade nº 237.412-M. Aer. e CPF nº 127.958.187-15, residente e domiciliado na rua Pontal do Sul nº 51, Jardim Esplanada, Nova Iguaçu, adquirido por título registrado sob nº R-4-76.895 no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu. Belford Roxo 13 de Outubro de 2004. Eu,_____(Fátima M. Silva), Escrevente, digitei. E eu,_____(Edson José da SIlva), Responsável pelo Expediente, subscrevo.

R-1-1.946. Prot.2573. Nos termos da escritura de compra e venda de 01.09.2004, Lº 162-FS, fls.152/153, do cartório do 10º Ofício de Nova Iguaçu, CARLOS AUGUSTO ALVES MACHADO, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matricula para TURISMO TRANSMIL LTDA, CNPJ nº 30.743.975/0001-70, com séde na rua Tenente Manoel de Alvarenga Ribeiro nº 990-parte, centro São João de Meriti, nêste Estado, pelo preço de R$10.900,00. Foram apresentadas as certidões do Cartório do RCPN e do Distribuidor da Comarca de Nova Iguaçu. Belford Roxo 13 de Outubro de 2004. Eu,_____(Fátima M. Silva), Escrevente, digitei. E eu,_____(Edson José da SIlva), Responsável pelo Expediente, subscrevo.

(R).1 ato RGA47391 GVY

0631

R-2 – 1.946 - (Prot. 61.669) - **PENHORA** - Por determinação do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Francisco Antônio de Abreu Magalhães, da 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, neste Estado, nos autos da Ação Trabalhista – Rito Ordinário - Processo Judicial Eletrônico, processo n.º0010543-38.2014.5.01.0222, em que figura como reclamante ELSON BRAZ DA SILVA, e como reclamado, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificado no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula,** em cumprimento ao Ofício nº. PJe, datado de 29.10.2020 e decisão datada de 27.10.2020, ambos assinados pelo já citado MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Francisco Antônio de Abreu Magalhães, da 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, neste Estado, sendo o valor da causa R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), tudo nos termos do artigo 831 e seguintes do novo Código de Processo Civil c/c art, 167, I, 5, da Lei nº6.015/73. Considerando a dificuldade para o cumprimento do mandado causada pela pandemia do Covid, conforme decisão, datada de 03.09.2020 e 30.09.2020 do já citado MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Francisco Antônio de Abreu Magalhães, da 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, neste Estado, foi deferida a penhora do imóvel, objeto da presente matrícula, aqui arquivado. Belford Roxo, 09 de dezembro de 2020. Eu,_____(Rodrigo Fernandes Teixeira), Substituto, mat. 94/11140, digitei. Eu,_____(Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, mat. 94/20246, conferi.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYQ03880-TVR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EUFBX-WWTHC-NAXS6-GV2P7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO
R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro
CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001946-64

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula	Ficha
1.946	01V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130
Emanoel Macabu Moraes
Oficial

Selo Eletrônico Número: EDPH80149-ILO
Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-3 – 1.946 - Prot.: 63.970 de 30.06.2021) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº0010014-32.2009.4.02.5110/RJ, que tramita na 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, em que figura como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e, executados, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado nº510004791627, expedido 06.04.2021, por Rafael O Donnell Francklin da Costa, matrícula JRJ14155, e assinado em 08.05.2021 pela Diretora de Secretaria, Maria Aparecida Velasco dos Santos, por ordem do Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, instruído com Certidão de penhora (parcialmente positiva), datada de 25.06.2021, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro (JRJ18281), tudo conforme a determinação judicial expedida pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, na execução movida pelo autor, já citado, em face da ré, já citada, contendo como valor da dívida de R$62.217.595,67, atualizado em 10/07/2019 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), nos termos dos artigos 831 e 844, do Código de Processo Civil c/c art. 167, I, 5, da Lei nº. 6.015/73. Belford Roxo, 26 de Julho de 2021. Eu, (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, Matrícula 94/14855, digitei. Eu, (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDUR65846-TGK**
Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-4 – 1.946 - (Prot.: 64.687) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Celso Araujo Santos, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº5006195-16.2020.4.02.5110/RJ, que tramita na 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, em que figura como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e, executados, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado nº510005861619, expedido 19.08.2021, por Rafael O Donnell Francklin da Costa, matrícula JRJ14155, e assinado em 30.09.2021 pela Diretora de Secretaria, Maria Aparecida Velasco dos Santos, por ordem do Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Celso Araujo Santos, instruído com Certidão de penhora (parcialmente positiva), datada de 06.10.2021, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro (JRJ18281), tudo conforme a determinação judicial expedida pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Celso Araujo Santos, na execução movida pelo autor, já citado, em face da ré, já citada, contendo como valor da dívida de R$3.572.438,90, atualizado em 07/2021 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), nos termos dos artigos 831 e 844, do Código de Processo Civil c/c art. 167, I, 5, da Lei nº. 6.015/73. Belford Roxo, 20 de Janeiro de 2022. Eu, (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, digitei. Eu, (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEAF90834-LBS**
Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-5 – 1.946 - (Prot.: 64.688) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MM.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EUFBX-WWTHC-NAXS6-GV2P7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Ofício de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO
R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro
CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001946-64

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula	Ficha
1.946	**02F**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130
Emanoel Macabu Moraes
Oficial

Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Celso Araujo Santos, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº5008085-87.2020.4.02.5110/RJ, que tramita na 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, em que figura como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e, executados, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado nº510005864186, expedido 19.08.2021, por Rafael O Donnell Francklin da Costa, matrícula JRJ14155, e assinado em 30.09.2021 pela Diretora de Secretaria, Maria Aparecida Velasco dos Santos, por ordem do Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Celso Araujo Santos, instruído com Certidão de penhora (parcialmente positiva), datada de 06.10.2021, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro (JRJ18281), tudo conforme a determinação judicial expedida pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Celso Araujo Santos, na execução movida pelo autor, já citado, em face da ré, já citada, contendo como valor da dívida de R$10.265.874,48, atualizado em 04/2021 (dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos artigos 831 e 844, do Código de Processo Civil c/c art. 167, I, 5, da Lei nº. 6.015/73. Belford Roxo, 20 de Janeiro de 2022. Eu, (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, digitei. Eu, (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEAF90764-LDE**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-6 – 1.946 - (Prot.: 66.624 de 04.03.2022) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MMª. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dra. Vanessa Simione Pinottia, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº0001409-24.2014.4.02.5110/RJ, que tramita na 1ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, em que figura como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e, executados, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado nº510007103459, expedido 15.02.2022, e assinado em 17.02.2022 pela Diretora de Secretaria, Marilia Dias Marconi da Costa, por ordem do Juiza Federal da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dra. Vanessa Simioni Pinotti, instruído com Certidão de penhora (parcialmente positiva), datada de 25.02.2022, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro (JRJ18281), tudo conforme a determinação judicial expedida pela Juiza Federal da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dra. Vanessa Simione Pinotti, na execução movida pelo autor, já citado, em face da ré, já citada, contendo como valor da dívida de R$922.278,03. Belford Roxo, 17 de Março de 2022. Eu, (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, Matrícula 94/14855, digitei. Eu, (Eduardo Ferreira do Amaral), Escrevente, Matrícula 94/20936, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEBQ25589-GAH**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-7 – 1.946 - (Prot.: 70.800 de 07.08.2023) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MM. Juiz Gestor de Centralização junto a CAEX, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, da Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX REFF - Regime Especial de Execução Forçada - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, neste Estado, Justiça do Trabalho, Poder Judiciário, nos autos do processo ATOrd nº.0010933-87.2015.5.01.0224, em que figura como Reclamante, ZAQUEU FELIX SILVA, e Reclamado, TURISMO TRANSMIL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EUFBX-WWTHC-NAXS6-GV2P7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

Continua no verso.

Valide aqui
este documento

Ofício de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO
R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro
CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001946-64

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula	Ficha
1.946	**02V**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130
Emanoel Macabu Moraes
Oficial

LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, ordem encaminhada via Malote Digital, datado de 04.08.2023, sob o código de rastreabilidade 501202322043243, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel, objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Termo de Penhora de Imóvel, expedido em 17.07.2023, e assinado eletronicamente em 17.07.2023, pelo já mencionado MM. Juiz Gestor de Centralização junto a CAEX REEF, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, realizada com a finalidade de garantir a integralidade ou parte da execução, no valor global atualizado de R$29.624.082,53, ausente o valor da avaliação do imóvel, objeto da presente matrícula, que será encaminhado assim que o imóvel for avaliado pelo profissional competente, sendo o registro realizado em cumprimento a determinação do Magistrado Igor Fonseca Rodrigues, independentemente do posterior envio do valor da avaliação. Belford Roxo, 08 de Agosto de 2023. Eu,_____(Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, digitei. Eu,_____(Rodrigo Fernandes Teixeira), Substituto, mat. 94/11140, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEOA25894-VEJ**
Sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, inciso V, da Lei Estadual 3.350/99, conforme a supracitada decisão.

Certifico que a presente **cópia** é reprodução autêntica da **MATRICULA nº 1946**, à qual se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973, dela constando a situação jurídica, todos os títulos translativos de domínio, os eventuais ônus ou gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o último dia útil anterior à presente data. 13 de agosto de 2025. Assinatura digital da escrevente Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade com matrícula 94/14377.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma www.registrodeimoveis .org.br, diretamente pelo interessado, sem intermediários nem custos adicionais.

Emolumentos: R$ 0,00
20% FETJ (Lei 3.217/88) R$ 0,00
5% FUNDPERJ (Lei 4.664/05) R$ 0,00
5% FUNPERJ (Lei 111/06) R$ 0,00
6% FUNARPEN (10.234/23) R$ 0,00
2% (Lei 6.370/12) R$ 0,00
ISSQN (Lei 7128/15) R$0,00
SELO - R$0,00
Total: R$ 0,00
(ISENTO)

Belford Roxo, 14 de agosto de 2025.
Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYQ03880-TVR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EUFBX-WWTHC-NAXS6-GV2P7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar